



OFÍCIO PMPS Nº 21/2021

Pilar do Sul, 26 de Janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, solicitamos dessa Colenda Casa Legislativa a apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo em regime de urgência, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município:

“Mensagem Justificativa nº 2/2021: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL A IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PREVISTO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SAS/MS Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999, PARA PACIENTES ATENDIDOS NA REDE PÚBLICA CONVENIADA OU CONTRATADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se a deliberação do Projeto de Lei com tramitação especial tendo em vista o interesse público relevante da matéria, bem como sua urgência, tendo em vista a cominação de multa diária em caso de descumprimento da decisão judicial transitada em julgado, e que já se encontra em fase de cumprimento de sentença.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

